

LEI Nº 1.176, de 25 de Outubro de 1974

Modifica Orçamento Plurianual de Investimentos e contém outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ao Orçamento Plurianual de Investimentos aprovado com a Lei Municipal nº 1.065 de 28 de Novembro de 1.972, modificado pela Lei nº 1.112 de 16 de outubro de 1.973, por força do disposto no artigo 211 da lei de Organização Municipal, fica incluído o exercício de 1.977, em substituição ao ano de 1.974.

Art. 2º Ficam aprovados os anexos I e II desta lei, e revogados pura e simplesmente os anexos de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.112 de 16 de Outubro de 1.973.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições das leis nºs 1.065 de 28 de Novembro de 1.972 e 1.112 de 16 de Outubro de 1.973.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.975.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 25 de Outubro de 1974

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal